

DECRETO Nº 6 , DE 22 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$568.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				568.000,00
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	866	12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%	568.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	862	12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%	-568.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	

-568.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de JANEIRO de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL